

**CERRADINHO BIOENERGIA S.A.**

CNPJ/MF Nº 08.322.396/0001-03 NIRE 52.300.015.286

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2022**

**1. Data, Hora e Local da Reunião:** Realizada aos 22.08.2022, às 09h00min, na sede social da **Cerradinho Bioenergia S.A.**, sociedade por ações, com sede e foro no município de Chapadão do Céu/GO, na Rodovia GO 050, Km 11 + 900 mts, S/N.º, Zona Rural, CEP 75828-000, CNPJ/ME nº 08.322.396/0001-03 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52.300.015.286, em sessão de 24/07/2012 ("**Companhia**").

**2. Convocação e Presenças:** Face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 13, Parágrafo Segundo, do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**") e, instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos seus membros em exercício, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social.

**3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Sanches Fernandes e Secretariados pelo Sr. José Ayrton Oliveira Junior.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) aprovação da operação entre a Companhia, Neomille S.A. e Cerradinho Participações S.A. ("**Beneficiárias**") com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para a celebração de contratos de financiamento via Finame Direto; (b) aprovação do aval e alienação fiduciária da sede da Cerradinho Participações S.A., bem como hipoteca em segundo grau da Unidade Industrial de propriedade da Companhia; e, (c) assinatura pela Diretoria e por seus procuradores de todos e quaisquer documentos e tomada de todas e quaisquer medidas necessárias para sua implementação.

**5. Deliberações:** Instalada a reunião, após a discussão das matérias, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram aprovar: (a) a formalização de Concessão de financiamento mediante Cédula de Crédito Bancário a ser celebrado entre as Beneficiárias e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES ("**BNDES**"), no valor de até R\$ 156.000.000,00, em moeda corrente, valor do crédito deferido à conta de recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, no âmbito do Produto BNDES FINAME Direto, para aplicação exclusiva em: (i) capital de giro destinado ao ciclo de produção de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no Credenciamento Finame (CFI) do Sistema BNDES; (ii) aquisição de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no CFI do Sistema BNDES, bem como ao capital de giro associado, se a beneficiária for a usuária do bem; (iii) comercialização de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no CFI do Sistema BNDES; e (iv) aquisição de outros bens industrializados, de fabricação nacional, exceto alimentos, bebidas, combustíveis, lubrificantes e itens passíveis de credenciamento no CFI do Sistema BNDES; (b) aprovar o aval e alienação fiduciária da sede da Cerradinho Participações S.A., ativo número 41.374, situado no município de Catanduva, Estado de São Paulo, incluindo o terreno, benfeitorias, edificações e máquinas e equipamentos incorporados à alienação fiduciária, objeto das matrículas números 2.958 e 11.758 do Cartório de Registro de Imóveis local e Hipoteca em segundo grau da Unidade Industrial de propriedade da Companhia, situada no município de Chapadão do Céu/GO, incluindo o terreno, benfeitorias, edificações e máquinas e equipamentos incorporados à hipoteca, objeto da matrícula número 818 do Cartório de Registro de Imóveis local. Tudo nos termos e condições da Decisão da Diretoria nº 25/2022, de 16/08/2022, do BNDES; e, (c) aprovar a assinatura pela Diretoria e por seus procuradores, assim constituídos, de todos e quaisquer documentos e tomada de todas e quaisquer medidas necessárias para sua implementação, ratificando todos os atos anteriores praticados.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente - Luciano Sanches Fernandes; pelo Secretário - José Ayrton Oliveira Junior. Conselheiros presentes: Luciano Sanches Fernandes; Andréa Sanches Fernandes; Caio Fernandes Dias; Roberto Rodrigues; Marcos de Barros Lisboa e João Bosco Silva, os quais constituíram quórum necessário para as respectivas deliberações. Essa é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser eventualmente registrada na JUCEG. Chapadão do Céu/GO, 22/08/2022. Luciano Sanches Fernandes - Presidente; José Ayrton Oliveira Junior - Secretário. **Juceg** nº 20221486321 em sessão de 29/08/2022. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.